



**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

**PORTARIA CONTER Nº 017, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

A **DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, Decreto n.º 9.531/2018 e pelo Regimento Interno do CONTER;

**CONSIDERANDO** o teor do caput do artigo 37 da Constituição Federal, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Portaria CONTER n.º 46, de 22 de dezembro de 2014 e seus anexos, em que se instituiu o Normativo de Pessoal — Cargos de Livre Provisão, disciplinando os procedimentos para designação, extinção, remuneração, dispensa e demissão dos ocupantes de cargos de livre provimento no Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia e;

**CONSIDERANDO** o decidido em reunião de Diretoria Executiva no dia 16 de fevereiro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para o CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE DIRETORIA SÊNIOR, a Sra. **Michele Rocha do Espírito Santo**, a qual deverá se comprometer com a dignidade e responsabilidade da função pública que passa a exercer, bem como zelar pelos demais cânones de interesse público da autarquia.

Art. 2º - O exercício do cargo em questão tem caráter demissível *ad nutum*, sendo regido pelas disposições constantes na Portaria CONTER n.º 46, de 22 de dezembro de 2014 e seus anexos, com acordo mútuo de dedicação exclusiva.

Art. 3º - A Assessora de Diretoria Sênior receberá remuneração inicial no valor de R\$ 9.076,86 (nove mil, setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), acrescidos dos benefícios de vale refeição, vale transporte, entre outros, com demais direitos e obrigações legais aplicáveis a espécie, conforme parâmetros previstos na **tabela de remuneração atualizada de cargos comissionados do PCS 2014**, após consulta e informação do Setor de Recursos Humanos e deliberação da Diretoria Executiva do CONTER.

Art. 4º - A jornada de trabalho a ser cumprida será de 40 (quarenta) horas semanais em formato presencial.

Art. 5º - O vínculo iniciará a partir de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato de trabalho;

Brasília, 16 de fevereiro de 2024.

**TNR. CASSIANA CRISPIM DE ARAÚJO**  
Diretor Presidente  
GESTÃO 2022-2026

